



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Comissão aprovada pela Resolução nº 07/2017-CONSUNI e designada pela Portaria nº 0556/GR/UFGS/2017
(alterada pela Portaria nº 0638/GR/UFGS/2017)

EDITAL Nº 13/CEG CONSUNI/UFGS/2017

HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS CHAPAS INSCRITAS NO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA VAGAS NÃO PREENCHIDAS NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS)

A Comissão Eleitoral Geral (CEG), aprovada pela Resolução nº 7/2017-CONSUNI, de 18 de abril de 2017 e designada pela Portaria nº 0556/GR/UFGS/2017, de 20 de abril de 2017 (alterada pela Portaria nº 0638/GR/UFGS/2017), cumprindo as atribuições previstas na Resolução 16/2012-CONSUNI, de 27 de setembro de 2012, com base no Edital nº 11/CEG CONSUNI/UFGS/2017 homologa em caráter provisório as chapas inscritas no processo eleitoral de representantes dos segmentos da comunidade universitária para vagas não preenchidas no Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1 Inscrições homologadas por campus ou unidade, nome das/os candidatas/os e segmento.

| CAMPUS / UNIDADE | NOMES | SEGMENTO |
|------------------|--|----------|
| Cerro Largo | Thiago de Cacio Luchese (titular) Fabiano Pereira (suplente) | Docente |
| | Sidnei Zwick Radons (titular) Marcos Alexandre Dullius (suplente) | Docente |
| Erechim | Valdecir José Zonin (titular) Altemir José Mossi (suplente) | Docente |
| Passo Fundo | Alisson Henrique Hammes (titular) Manoela Farias Alves (suplente) | Discente |
| | Vanderléia Laodete Pulga (titular) Ivana Loraine Lindemann (suplente) | Docente |
| Realeza | Marcos Leandro Ohse (titular) Carlos A. Cecatto (suplente) | Docente |

2. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E PROCEDIMENTOS POSTERIORES

2.1. De acordo com o Edital 11/CEG CONSUNI/UFGS/2017, a homologação final das chapas ocorrerá em 4 de setembro de 2017.

2.2. Uma vez homologadas as chapas, onde houver mais de uma chapa inscrita por vaga não preenchida, as Comissões Eleitorais Locais deverão proceder ao sorteio público de sua numeração para fins de divulgação e disposição nas cédulas de votação.

2.3. A divulgação e propaganda das chapas deverá respeitar o prazo estabelecido no cronograma constante do Edital 11/CEG CONSUNI/UFGS/2017.

Erechim-RS, 31 de agosto de 2017

Paulo Ricardo Muller
Presidente da Comissão Eleitoral Geral